



P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho - Mat. JUCEPAR 668
Leiloeiro Público Oficial
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 04 de setembro de 2025, às 10:00 horas.

Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

Dia 25 de setembro de 2025, às 10:00 horas.

Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 devidamente autorizado e designados pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **1ª Vara da Justiça do Trabalho de São José dos Pinhais**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site pbcastro.com.br, conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **CartPrecCiv 0000755-11.2022.5.09.0670ANTONIO GRONKOSKI NETO x SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTRAS** 1) Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob n. 21 (vinte e um) da quadra nº 15 (quinze), da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, São José dos Pinhais/PR, com área total de 684,00m², com medidas e confrontações constantes na matrícula 23.386 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias: não há averbadas à matrícula acostada aos autos. Benfeitorias in loco: Escritório em alvenaria com aproximadamente 200m² cuja edificação ocupa parcialmente o lote objeto da matrícula 23.386 e parcialmente o lote ao lado. Ocupação: Empresa executada (aparentemente inativa). Caseiro: João Correia. Avaliação: R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais). ÔNUS: **R-45, R-40, R-36, R-32, R-28, R-13, R-10, R-8, R-7, R-6.** 2) Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 15 (quinze), da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, São José dos Pinhais/PR, com área total de 684,00m², com medidas e confrontações constantes na matrícula 23.387 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias: não há averbadas à matrícula acostada aos autos. Benfeitorias in loco: Escritório em alvenaria com aproximadamente 200m² cuja edificação ocupa principalmente o lote objeto da matrícula 23.387 e parcialmente o lote ao lado. O terreno possui ainda uma guarita em alvenaria de aproximadamente 7m² e uma residência em alvenaria de aproximadamente 55m² onde reside o caseiro João Correia. Ocupação: empresa executada (aparentemente inativa). Caseiro: João Correia. Avaliação: R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais). ÔNUS: **R-44, R-39, R-37, R-23, R-22, R-11, R-10, R-9, R-8, R-7, R-6, R-5.** 3) Lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 20 (vinte) da quadra nº 15 (quinze), da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, quadro urbano de São José dos Pinhais/PR, com área total de 550,50 m², com medidas e confrontações constantes na matrícula 413 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias: Não há. Ocupação: Empresa executada (aparentemente inativa). Caseiro: João Correia, CPF nº 487.261.339-20. Avaliação: Após pesquisa de mercado, avalio o imóvel em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). ÔNUS: **R-55, R-54, R-49, R-48, R-45, R-43, R-37, R-32, R-31, R-30, R-17, R-16, R-15, R-14, R-12, R-11, R-10, R-9, R-8, R-7.** Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. a menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. A transferência dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. As vendas serão efetuadas na condição de ad-corpus e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 8 de agosto de 2025 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.